



# Programa de Integridade Centrus

## PIC



# Programa de Integridade Centrus - PIC

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1. Introdução .....   | 2  |
| 2. Objetivos do PIC .....                                   | 2  |
| 3. Comprometimento e Patrocínio da Alta Administração ..... | 3  |
| 4. Governança e Sistema de Controles .....                  | 3  |
| 5. Instrumentalização do PIC .....                          | 6  |
| 6. Medidas de efetivação do PIC .....                       | 10 |

## 1. Introdução

A missão da Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus é proporcionar bem-estar e segurança a todos os participantes e assistidos dos seus planos de benefícios, adotando, para tanto, as melhores práticas de governança corporativa, amparada nos seus valores organizacionais de ética, transparência, responsabilidade social, excelência e inovação.

A Centrus prioriza a promoção da integridade e da ética em todas as relações, conduzindo-se de forma proba e transparente, com vistas a fomentar ambiente em que esses valores são tidos como essenciais para garantir a sua sustentabilidade e perenidade, tendo por missão maior o compromisso previdenciário.

O histórico de atuação da Fundação permite assegurar que a implementação prévia de normativos e instrumentos de gestão que objetivam prevenção de atos de corrupção e fraude, constitui importante apoio à boa governança, sendo premissa fundamental à condução das ações que se materializam na Centrus, com o apoio incondicional da alta administração.

Nesse sentido, torna-se imprescindível sistematizar as iniciativas presentes no dia a dia, em sintonia com as disposições do Programa de Integridade Centrus - PIC, instrumento que consolida os princípios e os parâmetros que envolvem comportamento ético, governança e controle interno de riscos e tem por objetivo continuar a resguardar a Fundação de práticas ilícitas e de irregularidades, mantendo-a como exemplo de conduta no dever fiduciário no âmbito do segmento de previdência complementar e no mercado em geral.

Em suma, a integridade assegura a infraestrutura necessária para garantir a qualidade do processo decisório e de seu sistema de controles internos, criando negócios sustentáveis, valor de longo prazo e prosperidade.

## 2. Objetivos do PIC

O PIC tem caráter preventivo e, de maneira geral, objetiva:

a) disseminar e promover a cultura de probidade e de integridade no âmbito corporativo;

- b) fortalecer e incentivar a conduta ética de todos os empregados, diretores e conselheiros da Centrus;
- c) identificar e mitigar os riscos para a integridade;
- d) prevenir, detectar e tratar práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios de conduta, que apresentam potencial para denegrir a imagem da Fundação e comprometer o cumprimento de sua missão; e
- e) dotar a Centrus de instrumentos para agir de forma tempestiva caso seja detectado algum descumprimento aos princípios de probidade contidos no programa.

### **3. Comprometimento e Patrocínio da Alta Administração**

A alta administração da Fundação – Conselheiros e Diretores – reconhece a relevância do PIC, e declara o seu necessário patrocínio para que a sua observância avance além de normas e de procedimentos.

O comprometimento da alta administração com o PIC implica “tolerância zero” em face de eventuais atos lesivos à integridade da Fundação.

O patrocínio da alta administração ao PIC pode ser evidenciado, perante os públicos interno e externo, entre outras ações, pela participação e pelo apoio nas etapas de implementação do programa, pela adoção de postura que sirva de exemplo a todos os abrangidos pelo PIC, pela aprovação de medidas a ele relacionadas e pela garantia de provimento de recursos de toda ordem necessários à sua gestão.

### **4. Governança e Sistema de Controles**

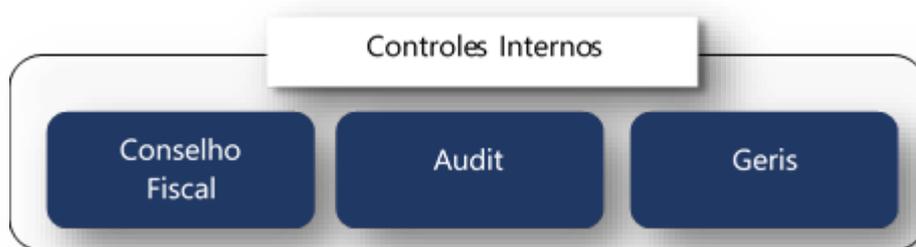
A Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, estabelece condições para a normatização, a supervisão, a fiscalização e o controle das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, cujos planos de benefícios devem atender a padrões mínimos fixados pelo órgão regulador e fiscalizador, com o objetivo de assegurar transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

A Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, dispõe que as EFPC devem adotar princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, à complexidade e aos riscos

inerentes aos planos de benefícios por ela operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

## Controles internos

O sistema de controles internos da Centrus é constituído pelo Conselho Fiscal - Cofis, pela Gerência de Auditoria Interna - Audit e pela Gerência de Monitoramento de Riscos e *Compliance* - Geris, que são responsáveis pela avaliação e pela validação dos diversos processos de gestão, resultando em maior integração e eficácia no gerenciamento dos riscos corporativos da Fundação, conseqüentemente, fortalecendo os pilares do PIC.



O Cofis é o órgão estatutário de controle interno da Centrus que tem como atribuições, dentre outras, propor ao Conselho Deliberativo - Conse a adoção de providências ante a ocorrência ou indícios de atos irregulares de gestão.

A Audit, subordinada tecnicamente ao Conse, elabora e executa o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, acompanha o atendimento das recomendações emanadas da fiscalização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, do Cofis e das auditorias do patrocinador Banco Central do Brasil e independente. Compete-lhe, ainda, validar o processo de mapeamento dos riscos corporativos, além de auxiliar a administração na avaliação e no monitoramento dos processos internos.

À Geris compete, dentre outras atividades, verificar a adoção dos procedimentos previstos na Política de Gerenciamento de Riscos - PGR, especialmente, quanto ao risco de mercado; a consolidação dos indicadores passíveis de monitoramento; e a análise, com críticas e sugestões, acerca do mapeamento realizado pelas áreas no âmbito da Matriz de Risco - MR. Nesse último aspecto, cabe explicitar que a conclusão do processo ocorre a partir da validação dos resultados pela Audit, com definição de plano de ação, se for o caso.

Acrescenta-se, também, a atribuição de acompanhar e avaliar os procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e de boas práticas anticorrupção, bem como, o cumprimento do calendário de obrigações legais da Fundação.

A metodologia de Gestão de Riscos da Fundação está estruturada em três linhas de defesa, conforme detalhado a seguir:



## Controles externos

O sistema de controles externos da Centrus, por sua vez, compreende a Previc, a Auditoria Interna do patrocinador Banco Central, os instituidores de planos de benefícios por ela administrados e a Auditoria Independente.



✓ a Previc exerce o papel de órgão fiscalizador e supervisor das atividades das EFPC, cabendo-lhe, entre outras competências, autorizar a implantação de plano de benefícios e aprovar o seu regulamento, bem como verificar o enquadramento das atividades da entidade à legislação;

✓ a auditoria do patrocinador Banco Central é realizada em relação às contas, sem prejuízo de fiscalizações especiais, focadas em áreas de atuação ou em atividade específica.

✓ a fiscalização dos instituidores compreende a observância da legislação aplicável à Fundação, da política de investimentos dos planos instituídos e das atividades desenvolvidas pela Centrus; e

✓ o auditor independente responde pela revisão das demonstrações contábeis, pela avaliação da qualidade e da adequação do sistema de controles internos e pela verificação do cumprimento da legislação em relação aos atos e aos fatos da gestão financeira, contábil e patrimonial.

Dado o dever fiduciário decorrente da sua finalidade precípua, a Fundação conta com a assessoria de atuário externo, que, embora não integre, diretamente, a estrutura de controles externos, figura como responsável técnico pelos aspectos atuariais dos planos de benefícios, com atuação autônoma, cabendo-lhe informar aos órgãos deliberativos da Centrus eventuais deficiências ou irregularidades identificadas, com as recomendações para saná-las.

O relacionamento do auditor independente e do atuário com os administradores da Fundação é estritamente técnico, sendo vedada a contratação de profissional que possa configurar conflito de interesses.

## 5. Instrumentalização do PIC

O acompanhamento do PIC compete à Audit, que deverá elaborar relatório de avaliação anual do programa e encaminhá-lo à Diretoria-Executiva - Direx, ao Conse e ao Cofis.

A instrumentalização do programa é efetivada por meio da regulamentação interna, destacando-se os seguintes documentos:

### **Estatuto**

Aprovado pelo patrocinador Banco Central e pela Previc, define a entidade e seus fins, o papel dos patrocinadores, os direitos e obrigações dos participantes e seus beneficiários, os benefícios, os recursos e a forma de sua aplicação, seu exercício financeiro e a composição dos órgãos estatutários.

[Estatuto](#)

### **Regimento Interno - RI**

Aprovado pelo Conse, detalha a estrutura organizacional da Centrus, as competências de seus órgãos estatutários e componentes administrativos, bem assim as atribuições de seus integrantes, e as normas para eleição de membros do Conse e do Cofis.

[Regimento Interno – RI](#)

## **Manual de Governança Corporativa - MGC**

O MGC consolida os instrumentos de governança corporativa da Centrus, definindo as relações com participantes, assistidos, patrocinadores, fornecedores de produtos e prestadores de serviços, empregados, autoridades e outras partes interessadas, com vistas a conciliar e proteger os legítimos interesses dos envolvidos ou afetados por essas relações, bem como o relacionamento entre os órgãos estatutários, o auditor independente e os demais agentes de governança.

A Fundação adota, ainda, procedimentos de boas práticas anticorrupção no ambiente corporativo, de maneira a mitigar o risco de infração ao disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

[Manual de Governança Corporativa - MGC](#)

## **Política de Gerenciamento de Riscos - PGR**

A PGR segue as melhores práticas de governança corporativa e compreende os procedimentos e as práticas adotados para a identificação, o controle, o monitoramento e a mitigação de riscos, de forma que a condução das atividades e a tomada de decisão na Centrus se deem em conformidade com a regulamentação e com os princípios de sua governança corporativa.

[Política de Gerenciamento de Riscos - PGR](#)

## **Política de Aquisições e Contratações - PAC**

A PAC consolida as orientações internas para a seleção, a contratação, o acompanhamento e a avaliação da aquisição de bens de uso funcional e da contratação de serviços de terceiros, com a finalidade de executar atividades ou processos de trabalho de interesse da Fundação.

[Política de Aquisições e Contratações - PAC](#)

## **Política de Investimentos - PI**

A PI consiste em um conjunto de parâmetros e diretrizes para a administração dos recursos garantidores dos planos administrados pela Centrus, com vistas a assegurar, ao longo do tempo, a cobertura do passivo previdenciário dos planos de benefícios e das obrigações do Plano de Gestão Administrativa - PGA, em consonância com as orientações

emanadas do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Conselho Nacional da Previdência Complementar - CNPC e da Previc, especialmente no que diz respeito à diversificação na alocação dos recursos e aos princípios ali fixados.

### Política de Investimentos - PI

## **Política de Comunicação e Relacionamento Institucional - PCRI**

A PCRI define os processos de comunicação da Fundação, visando promover o gerenciamento do relacionamento com os seus públicos. A política tem, como um de seus objetivos, zelar pela integridade e pela preservação da identidade corporativa e da marca Centrus.

A Fundação disponibiliza aos públicos interno e externo diversos canais e instrumentos de comunicação, entre os quais:

- ✓ Ouvidoria: [ouvidoria@centrus.org.br](mailto:ouvidoria@centrus.org.br)
- ✓ Telefone: 0800 704 0494
- ✓ WhatsApp: (61) 98138 8995
- ✓ Instagram: [centrusprevidencia](https://www.instagram.com/centrusprevidencia)
- ✓ Facebook: [@previdenciacentrus](https://www.facebook.com/previdenciacentrus)

Atendimento presencial: SCN - Quadra 2 - Bloco A - Ed. Corporate Financial Center - 8º andar - CEP 70712-900 – Brasília (DF) – De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 18h.

### Política de Comunicação e Relacionamento Institucional - PCRI

## **Código de Conduta e Ética da Centrus - CCEC**

O CCEC tem por finalidade estabelecer orientação quanto a padrões de comportamento e valores que devem ser observados, além de prevenir situações que possam suscitar conflitos de natureza ética, bem como servir de referência para a tomada de decisão, de modo a resolvê-los.

Além disso, resguarda a imagem e a reputação da Centrus, sustentando a transparência aos padrões de conduta ética preconizados pela Fundação na gestão do patrimônio sob sua administração e, conseqüentemente, fortalecendo as relações internas do quadro funcional.

### Código de Conduta e Ética da Centrus - CCEC

## **Canal de Ética Centrus**

A Centrus dispõe de canal de ética, sob gestão de empresa contratada, para o recebimento de denúncias, que se constitui no principal instrumento para assegurar o sigilo no trato da matéria.

### **[Canal de Ética Centrus](#)**

## **Política de Proteção de Dados Pessoais - PPDP**

A Fundação, em decorrência de sua condição de patrocinadora, instituidora e administradora de planos de benefícios de caráter previdenciário, coleta, classifica, armazena, utiliza, recebe e transfere dados pessoais, sem o que é inviável o exercício de suas atividades direcionadas para o bem-estar e a segurança de seus participantes, assistidos, colaboradores e respectivos familiares.

Entretanto, a Centrus, ao tratar tais dados, preocupa-se em preservar a privacidade de seus titulares e a autodeterminação informacional, ciente de que é direito fundamental de todo indivíduo, garantido constitucionalmente, não sofrer intromissão em sua vida privada e familiar nem ter acessadas informações relacionadas à sua privacidade sem a sua permissão.

Nesse contexto, a Fundação implantou a sua política de proteção de dados pessoais, adequando as atividades, os processos de trabalho e as suas rotinas às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a chamada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

### **[Política Proteção de Dados Pessoais - PPDP](#)**

## **Política de Capacitação Profissional - PCP**

A PCP busca contribuir para a preparação dos colaboradores da Centrus, de modo que estejam permanentemente qualificados e certificados para o cumprimento dos deveres sob sua responsabilidade, observadas as boas práticas recomendadas e as melhores técnicas para o desenvolvimento de suas tarefas, de forma a garantir o cumprimento dos objetivos da Fundação.

### **[Política de Capacitação Profissional - PCP](#)**

## **Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - PPLD/FT**

A PPLD/FT visa manter como preceitos maiores a ética e a boa-fé, que são base da história da Centrus, e consolidar sua solidez como referência no segmento de previdência complementar.

O objetivo da PPLD/FT é evitar que a Fundação seja utilizada como meio para dar curso regular a recursos de origem ilícita, definindo diretrizes, regras e procedimentos a serem observados no âmbito da Centrus, por todos os colaboradores e prestadores de serviços diretos.

[Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - PPLD/FT](#)

### **6. Medidas de efetivação do PIC**

A implementação do PIC envolve a adoção das medidas iniciais, descritas no documento Anexo, e de outras ações que venham a ser estabelecidas pela Direx na continuidade do programa, com o monitoramento da Audit.

Anexo: 1/1

#### **Aprovação:**

Ata Conse-2021/615, de 27 de agosto de 2021: atualização e revisão.

## Anexo

## Programa de Integridade Centrus - PIC

## Medidas de Efetivação

| Medida  | Responsável                          | Prazo             |
|---|--------------------------------------|-------------------|
| Disseminar o PIC em seminário interno   | Audit                                | Até setembro/2021 |
| Incentivar a participação de colaboradores em treinamentos, <i>workshops</i> , seminários, palestras e eventos similares que versem sobre o tema integridade  | Gecon                                | Permanente        |
| Disponibilizar kit de integridade, preferencialmente eletrônico, aos novos empregados, terceirizados e prestadores de serviços  | Gecon                                | Permanente        |
| Difundir, amplamente, o canal de ética da Centrus   | Gecor e CEC                          | Até dezembro/2021 |
| Incluir, nos contratos de prestação de serviços, com fornecedores e de locação, cláusulas de rescisão contratual por justa causa se praticadas condutas contrárias à responsabilidade socioambiental, à proteção de dados pessoais, à lei anticorrupção e à lei de combate à lavagem de dinheiro e ao terrorismo. | Gecon, Getec, Cojur                  | Até dezembro/2022 |
| Disseminar a cultura de integridade por meio de <i>folders</i> temáticos, preferencialmente eletrônicos (conduta ética, gestão de riscos, segurança da informação e outros)   | Audit, Gecor e áreas afins aos temas | Permanente        |



-  0800 704 0494
-  [www.centrus.org.br](http://www.centrus.org.br)
-  [ouvidoria@centrus.org.br](mailto:ouvidoria@centrus.org.br)
-  (61) 9 8138 8995